



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 039, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o calendário escolar de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O recesso escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas, ocorrerá no período de 24/07/2026 a 02/08/2026, com suspensão das atividades das escolas municipais.

§ 1º No período de recesso escolar, os alunos estarão em férias e os Professores lotados em salas de aula estarão dispensados de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho.

§ 2º As atividades realizadas pelos professores e demais profissionais da educação que cumpriram a carga horária no dia 20/06/2026, conforme previsto no calendário escolar de 2026, ficam compensadas no período de recesso escolar, disposto no art. 1º deste Decreto.

§ 3º Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lotados nas escolas municipais permanecerão com as atividades normais em seus locais de trabalho, no período de recesso escolar.

Art. 2º O reinício das atividades escolares ocorrerá em 03/08/2026, conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

MIRO MULBEIER:34061185004

Assinado de forma digital por MIRO MULBEIER:34061185004
Dados: 2026.07.17 15:59:47 -03'00'

**MIRO MÜLBEIER
PREFEITO DE DERRUBADAS**

Registre-se e Publique-se.
Aos 14/07/2026.